



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 38 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO N°	
<u>24061 / 2019</u>	
Recebido em :	<u>20 / 08 / 19</u>
Horário:	<u>13:14</u> horas
Rúbrica:	<u>[assinatura]</u>

INSTITUI O PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Compõem o perímetro urbano de Nova Venécia:

- I - a Sede do Município;
- II - a Sede do Distrito de Guararema;
- III - a área urbana da localidade de Boa Vista;
- IV - a área urbana da localidade de Cedrolândia;
- V - a Sede do Distrito de Santo Antônio do XV;
- VI - a área urbana do povoado Patrimônio do Bis;
- VII - a área urbana do povoado de São Luís Reis;
- VIII - a área urbana do povoado de Cristalina;
- IX - a área urbana do povoado de Água Limpa;
- X - a área urbana do povoado de São Gonçalo;
- XI - a área urbana do povoado de Poção.

Art. 2º O memorial descritivo dos perímetros urbanos, instituídos por esta lei e pela Lei n.º 3.487/2018, constam dos seguintes anexos, que fazem parte integrante desta lei:



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

- I** - anexo I mapa e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano da Sede do Município;
- II** - anexo II mapa e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano da Sede do Distrito de Guararema;
- III** - anexo III mapa e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano da localidade de Boa Vista;
- IV** - anexo IV mapa e quadro de coordenadas do perímetro urbano da localidade de Cedrolândia;
- V** - anexo V mapa e quadro de coordenadas do perímetro urbano Sede do Distrito de Santo Antônio do XV;
- VI** - anexo VI mapa e quadro de coordenadas do perímetro urbano do Povoado Patrimônio do Bis;
- VII** - anexo VII mapa e quadro de coordenadas do perímetro urbano do Povoado de São Luís Reis;
- VIII** - anexo VII mapa e quadro de coordenadas do perímetro urbano do Povoado de Cristalina;
- IX** - anexo IX mapa e quadro de coordenadas do perímetro urbano do Povoado de Água Limpa;
- X** - anexo X mapa e quadro de coordenadas do perímetro urbano do Povoado de São Gonçalo.
- XI** - anexo XI mapa e quadro de coordenadas do perímetro urbano do Povoado de Poção.

Art. 3º A presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar nº 08/2008 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 19 DE AGOSTO DE 2019.


MARIO SERGIO LÚBIANA
PREFEITO



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

MAPA DO PERÍMETRO URBANO - SEDE DO DISTRITO DE NOVA VENÉCIA



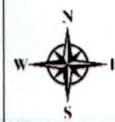
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

Projeção Universal / Transversa de Mercator – UTM
Datum Horizontal: SAD 69/ Minas Gerais
Datum Vertical: Maregrafo de Imbituba/ Santa Catarina
Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W Greenwich

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA**

ANEXO I

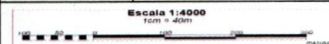
**PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO
DISTRITO DE NOVA VENÉCIA**



ESCALA GRÁFICA

DATA: AGOSTO/2019

MAPA: 01/01



ANEXO I.I

**MEMORIAL DESCRITIVO PERÍMETRO URBANO – SEDE DO DISTRITO DE
NOVA VENÉCIA**

Vértice	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
0=PP	7933288,466	354227,851	18°41'11,664" S	40°22'56,406" W
1	7933829,937	353658,983	18°40'53,908" S	40°23'15,678" W



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

2	7934849,658	352492,571	18°40'20,444" S	40°23'55,215" W
3	7935495,748	351486,141	18°39'59,172" S	40°24'29,389" W
4	7934950,018	350057,601	18°40'16,555" S	40°25'18,288" W
5	7934649,274	349270,352	18°40'26,133" S	40°25'45,237" W
6	7933861,076	349165,880	18°40'51,744" S	40°25'49,017" W
7	7933065,540	348663,374	18°41'17,489" S	40°26'06,385" W
8	7932042,461	348871,582	18°41'50,820" S	40°25'59,559" W
9	7931986,353	349643,913	18°41'52,846" S	40°25'33,213" W
10	7931728,016	351077,551	18°42'01,619" S	40°24'44,348" W
11	7930792,808	351502,191	18°42'32,148" S	40°24'30,106" W
12	7929173,873	348950,081	18°43'24,146" S	40°25'57,665" W
13	7928125,458	346337,798	18°43'57,558" S	40°27'27,134" W
14	7927313,238	346155,694	18°44'23,928" S	40°27'33,578" W
15	7926308,403	346411,334	18°44'56,679" S	40°27'25,130" W
16	7926273,513	346574,417	18°44'57,858" S	40°27'19,572" W
17	7926325,701	346585,831	18°44'56,163" S	40°27'19,168" W
18	7926438,498	346715,570	18°44'52,529" S	40°27'14,707" W
19	7926622,389	347160,972	18°44'46,666" S	40°26'59,449" W
20	7926444,022	347335,571	18°44'52,513" S	40°26'53,537" W
21	7926384,032	347413,086	18°44'54,485" S	40°26'50,907" W
22	7925824,675	349257,065	18°45'13,163" S	40°25'48,102" W
23	7925862,751	349266,953	18°45'11,927" S	40°25'47,754" W
24	7925904,895	349291,150	18°45'10,563" S	40°25'46,916" W
25	7925936,114	349370,430	18°45'09,568" S	40°25'44,201" W
26	7925972,679	349423,554	18°45'08,393" S	40°25'42,377" W
27	7926076,633	349510,369	18°45'05,034" S	40°25'39,385" W
28	7926255,180	349540,580	18°44'59,234" S	40°25'38,304" W
29	7926399,846	349484,674	18°44'54,514" S	40°25'40,173" W
30	7926504,763	349436,928	18°44'51,089" S	40°25'41,775" W
31	7926555,102	349433,296	18°44'49,451" S	40°25'41,885" W
32	7926579,332	349450,993	18°44'48,667" S	40°25'41,274" W
33	7926616,635	349493,229	18°44'47,465" S	40°25'39,822" W
34	7926656,884	349526,133	18°44'46,165" S	40°25'38,688" W
35	7926777,141	349578,191	18°44'42,267" S	40°25'36,877" W
36	7926851,478	349624,415	18°44'39,861" S	40°25'35,279" W
Vértice	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
37	7926971,906	349683,865	18°44'35,959" S	40°25'33,216" W
38	7927038,660	349694,669	18°44'33,791" S	40°25'32,829" W
39	7927079,596	349677,874	18°44'32,455" S	40°25'33,391" W
40	7927134,009	349656,934	18°44'30,679" S	40°25'34,092" W
41	7927175,393	349649,171	18°44'29,331" S	40°25'34,345" W
42	7927220,101	349658,789	18°44'27,880" S	40°25'34,005" W
43	7927255,628	349684,688	18°44'26,731" S	40°25'33,111" W
44	7927307,712	349764,055	18°44'25,057" S	40°25'30,387" W



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

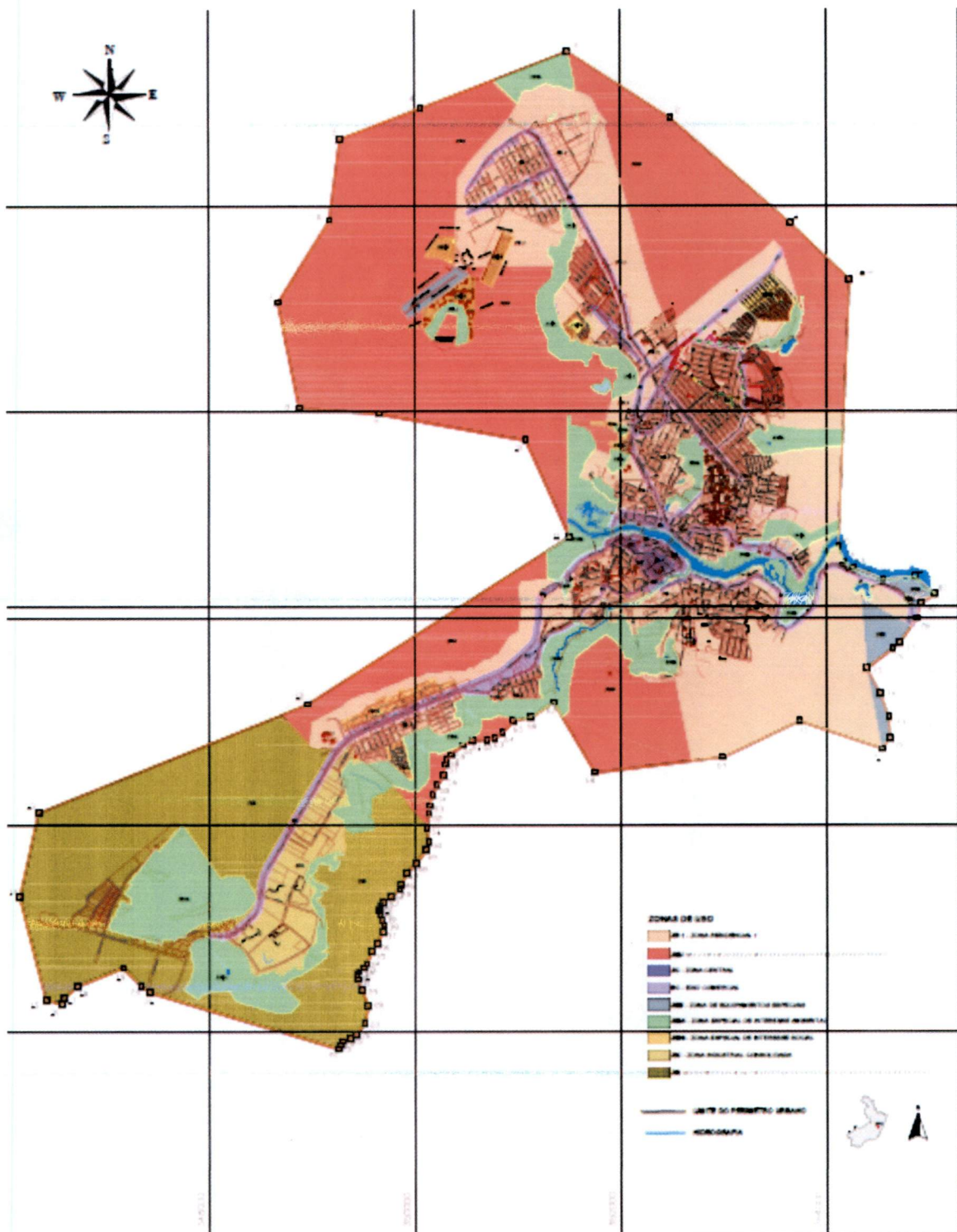
45	7927382,301	349846,499	18°44'22,653" S	40°25'27,552" W
46	7927417,937	349862,626	18°44'21,498" S	40°25'26,991" W
47	7927540,430	349918,062	18°44'17,528" S	40°25'25,065" W
48	7927631,777	350007,879	18°44'14,580" S	40°25'21,974" W
49	7927759,676	350103,385	18°44'10,445" S	40°25'18,679" W
50	7927838,027	350129,029	18°44'07,903" S	40°25'17,782" W
51	7927969,699	350113,929	18°44'03,616" S	40°25'18,262" W
52	7928116,156	350128,387	18°43'58,856" S	40°25'17,728" W
53	7928188,941	350139,916	18°43'56,492" S	40°25'17,315" W
54	7928292,681	350166,315	18°43'53,124" S	40°25'16,385" W
55	7928381,808	350209,208	18°43'50,236" S	40°25'14,897" W
56	7928477,852	350277,722	18°43'47,130" S	40°25'12,532" W
57	7928583,678	350288,400	18°43'43,691" S	40°25'12,138" W
58	7928629,922	350301,747	18°43'42,190" S	40°25'11,670" W
59	7928683,667	350344,661	18°43'40,453" S	40°25'10,190" W
60	7928777,932	350464,782	18°43'37,418" S	40°25'06,064" W
61	7928819,729	350553,761	18°43'36,081" S	40°25'03,015" W
62	7928826,055	350697,345	18°43'35,913" S	40°24'58,112" W
63	7928844,730	350777,426	18°43'35,326" S	40°24'55,373" W
64	7928894,531	350848,609	18°43'33,724" S	40°24'52,929" W
65	7929010,142	350957,495	18°43'29,992" S	40°24'49,181" W
66	7929049,041	351129,767	18°43'28,771" S	40°24'43,289" W
67	7929192,781	351349,017	18°43'24,152" S	40°24'35,766" W
68	7928510,000	351750,000	18°43'46,464" S	40°24'22,261" W
69	7928660,000	353000,000	18°43'41,904" S	40°23'39,547" W
70	7929010,000	353740,000	18°43'30,707" S	40°23'14,191" W
71	7928740,000	354540,000	18°43'39,691" S	40°22'46,951" W
72	7928840,000	354620,000	18°43'36,458" S	40°22'44,193" W
73	7929052,240	354606,866	18°43'29,552" S	40°22'44,586" W
74	7929276,861	354525,252	18°43'22,225" S	40°22'47,313" W
75	7929516,116	354395,418	18°43'14,410" S	40°22'51,682" W
76	7929709,702	354651,539	18°43'08,177" S	40°22'42,887" W
Vértice	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
77	7929770,628	354720,685	18°43'06,213" S	40°22'40,511" W
78	7930000,500	354880,725	18°42'58,776" S	40°22'34,987" W
79	7930150,629	354924,082	18°42'53,904" S	40°22'33,467" W
80	7930237,212	355061,358	18°42'51,122" S	40°22'28,759" W
81	7930404,831	354862,809	18°42'45,620" S	40°22'35,492" W
82	7930379,799	354553,827	18°42'46,357" S	40°22'46,046" W
83	7930493,842	354262,252	18°42'42,574" S	40°22'55,969" W
84	7930552,996	354172,746	18°42'40,627" S	40°22'59,009" W
85	7930695,791	354117,262	18°42'35,968" S	40°23'00,865" W



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO LII

**MAPA DO ZONEAMENTO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE NOVA
VENÉCIA**



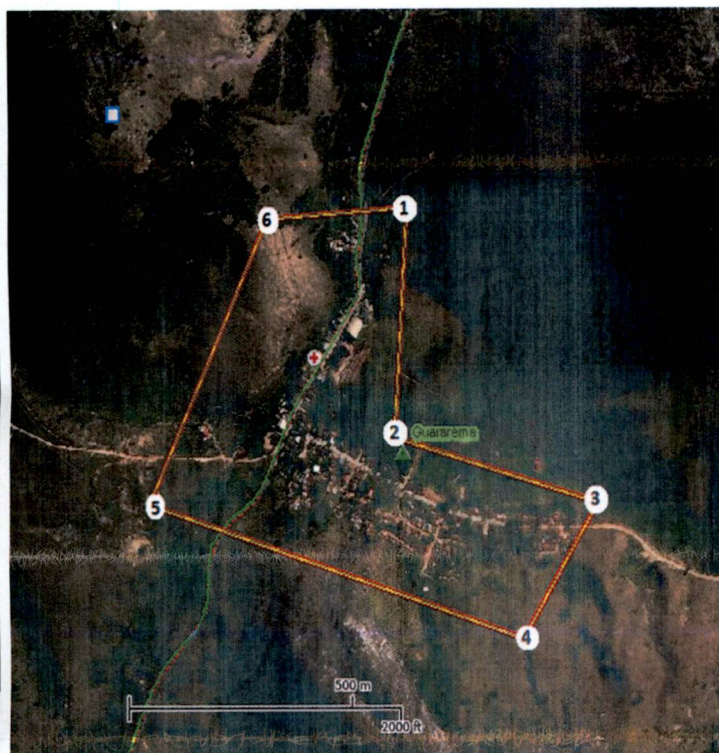
ANEXO II



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

MAPA E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO - SEDE DO DISTRITO DE GUARAREMA

PONTOS	COORDENADAS	
	Y	X
01	7917128.67	319338.97
02	7916693.28	319312.24
03	7916567.53	319765.03
04	7916310.62	319600.40
05	7916566.11	318762.94
06	7917106.00	319023.28



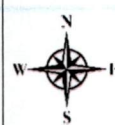
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

Projeção Universal / Transversa de Mercator – UTM
Datum Horizontal: SAD 69/ Minas Gerais
Datum Vertical: Maregrafo de Imbituba/ Santa Catarina
Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W Greenwich

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA**

ANEXO II

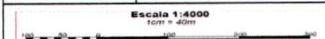
PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE GUARAREMA



ESCALA GRÁFICA

DATA: AGOSTO/2019

MAPA: 01/01



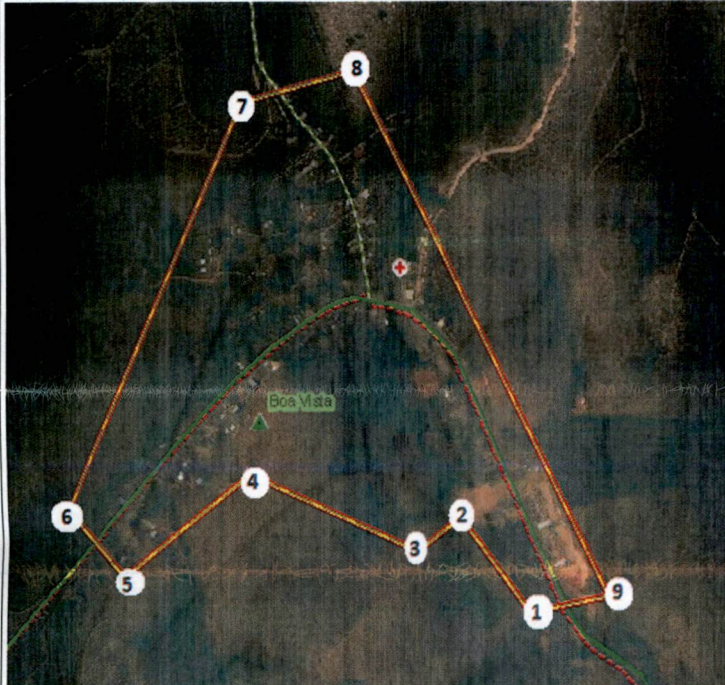
ANEXO III

MAPA E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO – LOCALIDADE DE BOA VISTA



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PONTOS	COORDENADAS	
	Y	Y
01	7917615.67	314965.29
02	7917777.17	314839.68
03	7917717.63	314755.97
04	7917850.53	314437.72
05	7917672.16	314197.60
06	7917784.79	314088.78
07	7918493.72	314420.76
08	7918549.29	314635.07
09	7917649.75	315130.82



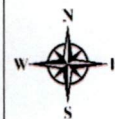
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

Projeção Universal / Transversa de Mercator – UTM
Datum Horizontal: SAD 69/ Minas Gerais
Datum Vertical: Maregrafo de Imbituba/ Santa Catarina
Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W Greenwich

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA**

ANEXO III

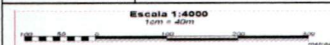
**PERÍMETRO URBANO DA
LOCALIDADE DE BOA VISTA**



ESCALA GRÁFICA

DATA: AGOSTO/2019

MAPA: 01/01



ANEXO IV

**MAPA E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO –
LOCALIDADE DE CEDROLÂNDIA**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PONTOS	COORDENADAS	
	Y	Y
01	7919466.79	321228.82
02	7919596.44	321699.78
03	7920022.42	322022.58
04	7919818.69	322676.10
05	7919114.90	322422.10
06	7919021.92	321275.37



LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

Projeção Universal / Transversa de Mercator – UTM
Datum Horizontal: SAD 69/ Minas Gerais
Datum Vertical: Maregrafo de Imbituba/ Santa Catarina
Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W Greenwich

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA**

ANEXO IV

**PERÍMETRO URBANO DA
LOCALIDADE DE CEDROLÂNDIA**



ESCALA GRÁFICA

DATA: AGOSTO/2019

MAPA: 01/01

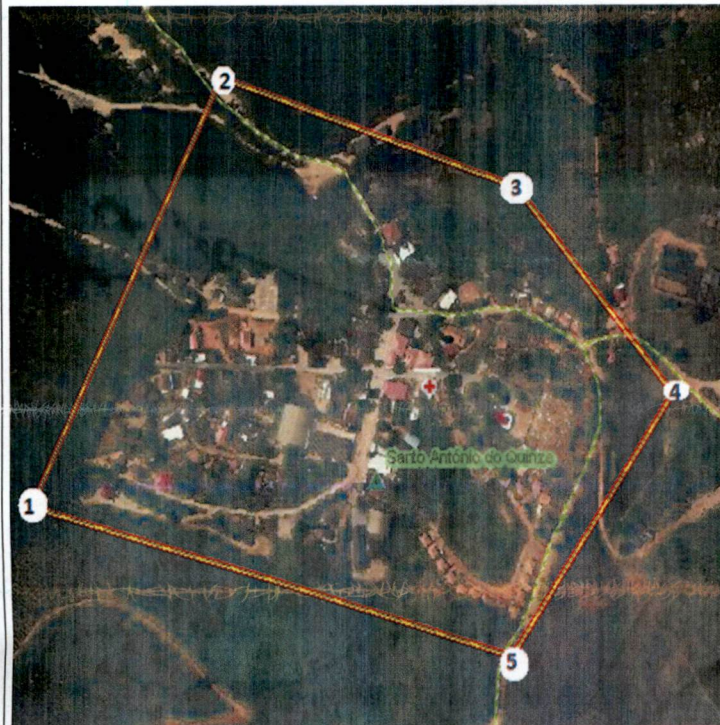


ANEXO V

**MAPA E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO – SEDE
DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO XV**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**



PONTOS	COORDENADAS	
	Y	X
01	7954350.35	344920.06
02	7954698.43	345095.54
03	7954608.47	345370.70
04	7954439.13	345516.23
05	7954222.17	345365.41

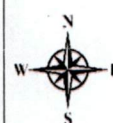
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

Projeção Universal / Transversa de Mercator – UTM
Datum Horizontal: SAD 69/ Minas Gerais
Datum Vertical: Maregrafo de Imbituba/ Santa Catarina
Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W Greenwich

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA**

ANEXO V

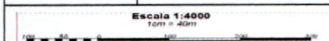
**PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO
DISTRITO SANTO ANTÔNIO DO XV**



ESCALA GRÁFICA

DATA: AGOSTO/2019

MAPA: 01/01



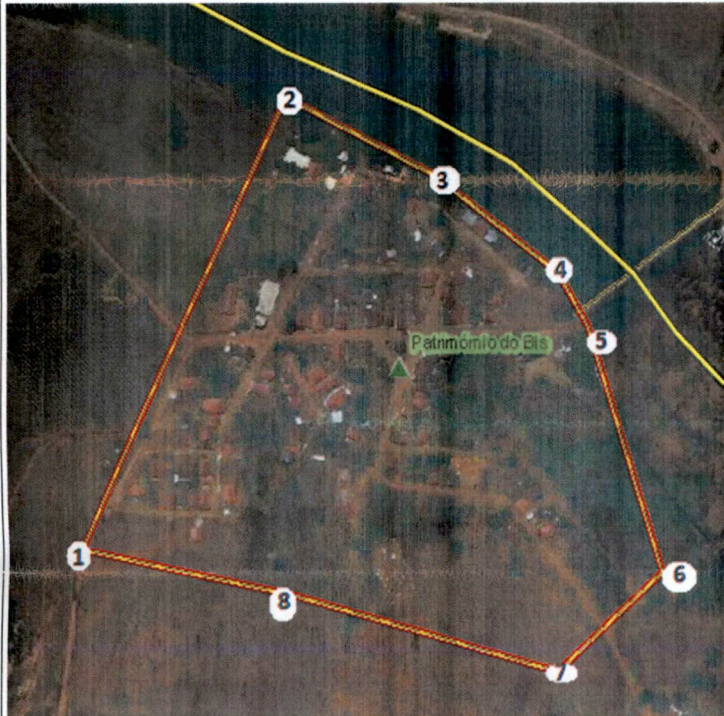
ANEXO VI

**MAPA E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO – POVOADO
PATRIMÔNIO DO BIS**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PONTOS	COORDENADAS	
	Y	X
01	7947341.58	358554.56
02	7947691.56	358727.17
03	7947631.30	358854.17
04	7947557.22	358955.37
05	7947516.87	358981.17
06	7947325.57	359044.40
07	7947247.51	358955.76
08	7947306.78	358732.79



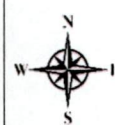
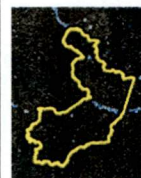
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

Projeção Universal / Transversa de Mercator – UTM
Datum Horizontal: SAD 89/ Minas Gerais
Datum Vertical: Maregrafo de Imbituba/ Santa Catarina
Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W Greenwich

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA**

ANEXO VI

**PERÍMETRO URBANO DO POVOADO
PATRIMÔNIO DO BIS**



ESCALA GRÁFICA

DATA: AGOSTO/2019

MAPA: 01/01

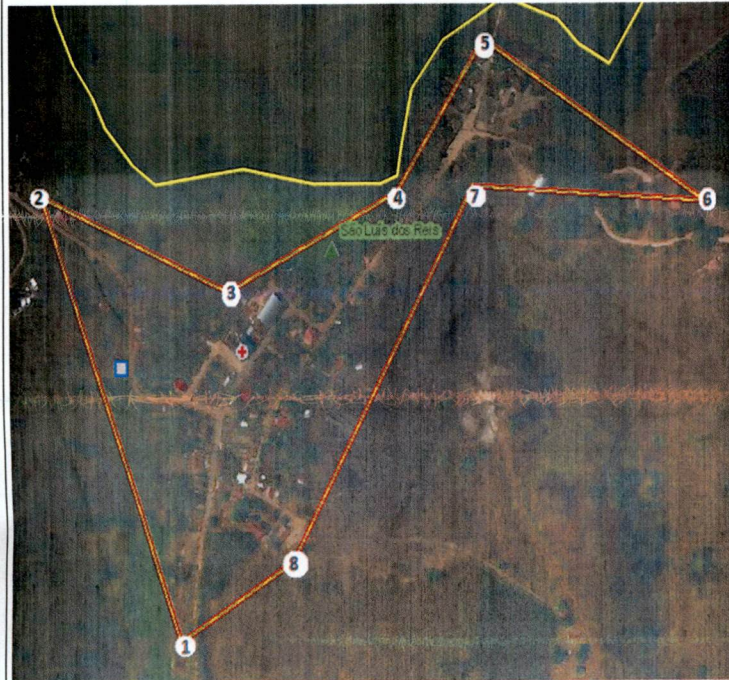


ANEXO VII

**MAPA E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO – POVOADO
DE SÃO LUIS REIS**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**



PONTOS	COORDENADAS	
	Y	Y
01	7954713.25	339297.28
02	7955132.62	339134.56
03	7955042.66	339354.17
04	7955136.59	339552.55
05	7955280.78	339654.47
06	7955127.32	339913.76
07	7955141.88	339641.24
08	7954787.33	339429.57

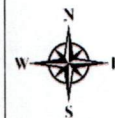
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

Projeção Universal / Transversa de Mercator – UTM
Datum Horizontal: SAD 69/ Minas Gerais
Datum Vertical: Maregrafo de Imbituba/ Santa Catarina
Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W Greenwich

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA**

ANEXO VII

**PERÍMETRO URBANO DO POVOADO
DE SÃO LUÍS REIS**



ESCALA GRÁFICA

DATA: AGOSTO/2019

MAPA: 01/01



ANEXO VIII

**MAPA E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO – POVOADO
DE CRISTALINO**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PONTOS	COORDENADAS	
	Y	X
01	7922056.53	333557.62
02	7922044.63	333621.12
03	7922124.00	333744.15
04	7922249.68	333894.96
05	7922325.08	334080.17
06	7922408.43	33388438
07	7922565.86	333692.56
08	7922553.95	333623.76
09	7922407.11	333586.72
10	7922340.96	333470.31
11	7922284.07	333450.46
12	7922224.54	333466.34
13	7922184.86	333507.35
14	7922161.04	333564.23



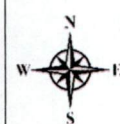
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

Projeção Universal / Transversa de Mercator – UTM
Datum Horizontal: SAD 69/ Minas Gerais
Datum Vertical: Maregrafo de Imbituba/ Santa Catarina
Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W Greenwich

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA**

ANEXO VIII

**PERÍMETRO URBANO DO POVOADO
DE CRISTALINO**



ESCALA GRÁFICA

DATA: AGOSTO/2019

MAPA: 01/01

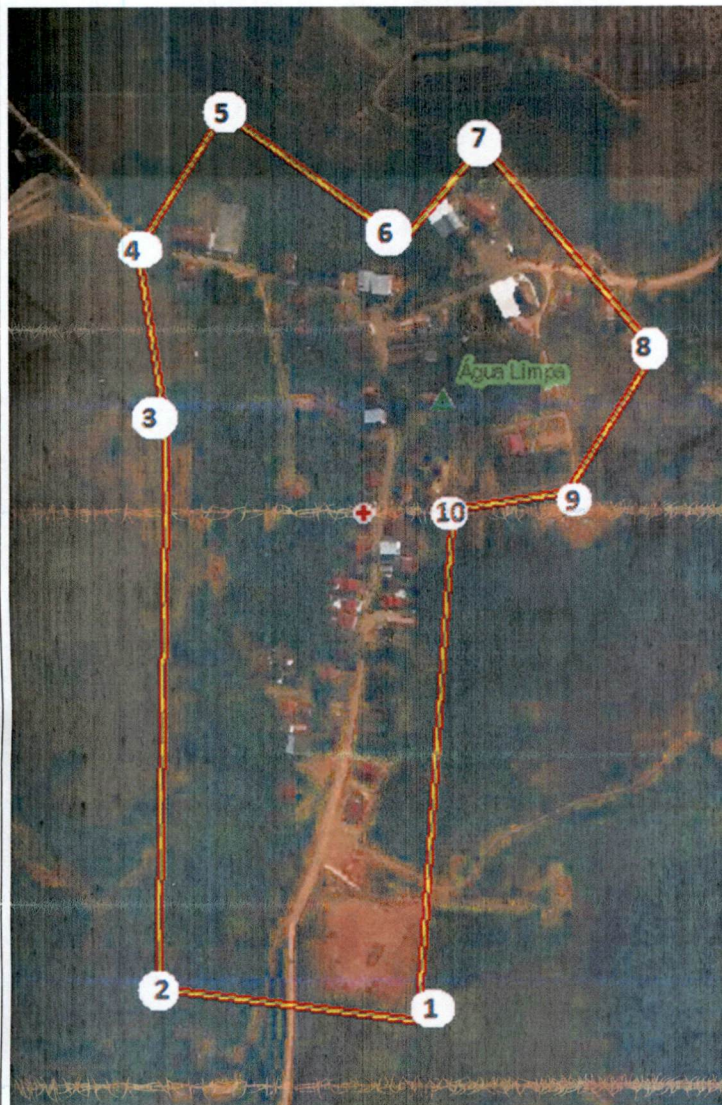


ANEXO IX

**MAPA E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO – POVOADO
DE ÁGUA LIMPA**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**



PONTOS	COORDENADAS	
	Y	X
01	7912493.00	323920.00
02	7912515.56	323739.10
03	7912896.23	323746.94
04	7913025.88	323727.10
05	7913119.80	323786.63
06	7913031.17	323909.66
07	7913097.31	323965.22
08	7912954.44	324084.29
09	7912857.87	324023.43
10	7912845.96	323942.73

LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

Projeção Universal / Transversa de Mercator – UTM
 Datum Horizontal: SAD 69/ Minas Gerais
 Datum Vertical: Maregrafo de Imbituba/ Santa Catarina
 Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W Greenwich

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA**

ANEXO IX

**PERÍMETRO URBANO DO POVOADO
DE ÁGUA LIMPA**



ESCALA GRÁFICA

DATA: AGOSTO/2019

MAPA: 01/01



ANEXO X

**MAPA E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO – POVOADO
DE SÃO GONÇALO**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PONTOS	COORDENADAS	
	Y	X
01	7930655.14	326015.80
02	7930510.94	326093.85
03	7930344.25	326182.49
04	7929947.38	326253.93
05	7929942.09	326191.75
06	7930065.12	326088.56
07	7930312.50	325896.74
08	7930563.86	326006.54
09	7930622.07	325970.82

LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

Projeção Universal / Transversa de Mercator – UTM
Datum Horizontal: SAD 69/ Minas Gerais
Datum Vertical: Maregrafo de Imbituba/ Santa Catarina
Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W Greenwich

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA**

ANEXO X

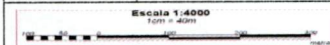
**PERÍMETRO URBANO DO POVOADO
DE SÃO GONÇALO**



ESCALA GRÁFICA

DATA: AGOSTO/2019

MAPA: 01/01

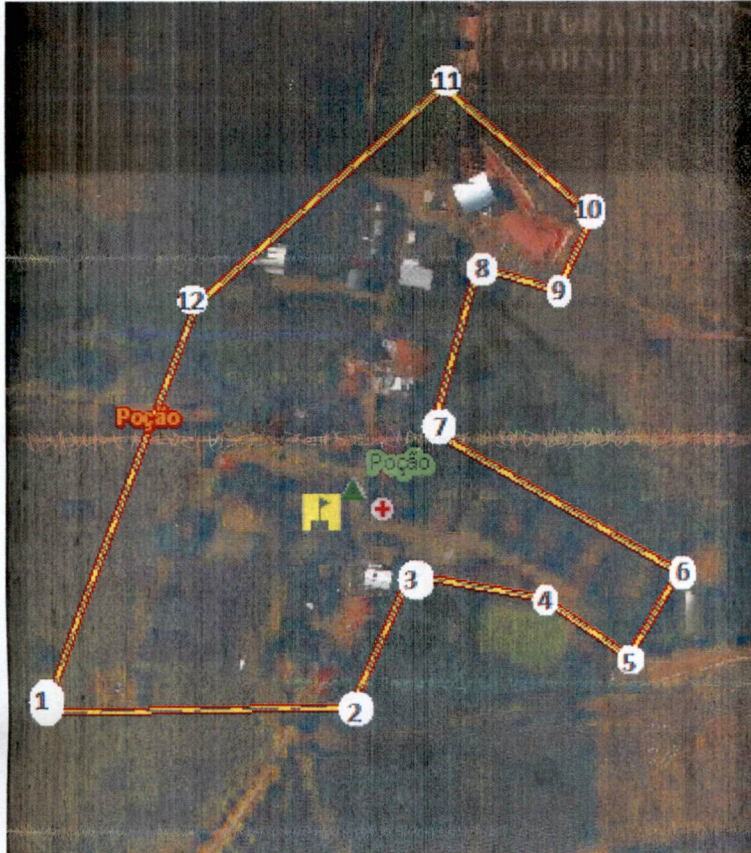


ANEXO XI

**MAPA E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO – POVOADO
DE POÇÃO**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**



PONTOS	COORDENADAS	
	Y	X
01	7918073.96	334155.74
02	7918081.90	334354.18
03	7918166.57	334392.55
04	7918149.37	334481.18
05	7918112.33	334536.74
06	7918166.57	334568.49
07	7918259.17	334407.10
08	7918367.65	334437.52
09	7918353.10	334490.44
10	7918400.73	334510.29
11	7918485.39	334415.04
12	7918340.77	334253.64

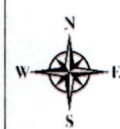
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

Projeção Universal / Transversa de Mercator – UTM
 Datum Horizontal: SAD 69/ Minas Gerais
 Datum Vertical: Maregrafo de Imbituba/ Santa Catarina
 Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W Greenwich

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA**

ANEXO XI

**PERÍMETRO URBANO DO POVOADO
DE POÇÃO**



ESCALA GRÁFICA

DATA: AGOSTO/2019

MAPA: 01/01





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Apresentamos para apreciação e aprovação desse colendo poder legislativo, o **Projeto de Lei nº _____, de 19 de agosto de 2019, COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.**

O PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL – Lei Municipal n.º 3.487, promulgada em 28 de novembro de 2018 -, que traz em seu artigo 134 e seguintes que as leis que o complementam devem passar por processo de revisão, pois além de conter algumas imperfeições naturais, já se encontram com obsolescência programada, quando não, no todo, ou em parte de seus textos, o que as torna em alguns casos até mesmo irrealistas e inaplicáveis hodiernamente nas atividades proativa e reativas aos interesses da administração pública e/ou dos particulares.

Buscou-se assim, ao longo desses anos em que as citadas leis foram elaboradas e aplicadas, traduzir os anseios, as expectativas e as conquistas da sociedade, porém, hoje, nelas se encontram hiatos e variáveis que tornam promiscua a aplicação a certos casos concretos.

Dessa forma, visando atualizar e atingir o mais próximo daquilo que se considera ideal a uma sociedade justa foram introduzidos nos textos as normas que mais se adequem às peculiaridades, potencialidades e características do município de Nova Venécia/ES. Entretanto, sem sombra de dúvida, a sociedade continua em constante mudança e é praticamente impossível num trabalho desta natureza chegar-se à perfeição.

Por esta razão, impõe-se que as possíveis imperfeições nela contidas e agora identificadas sejam corrigidas, sem que isto signifique qualquer demérito.

Ao contrário, é salutar o aperfeiçoamento e a busca de normas que reflitam o desejo e a intenção da sociedade e a realidade do município. Ao se trazer estas considerações, solicitamos aos ilustres vereadores a análise e discussão de nossa proposta de REVISÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES, uma vez que as alterações irão engrandecer esta casa.

Por estas razões e contando mais uma vez com o apoio da nobre casa de leis, encaminhamos o presente projeto de lei, para que uma vez apreciado, seja integralmente aprovado.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o projeto de lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, ao submetermos à apreciação dessa egrégia casa de leis o presente projeto de lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

relevância, viabilizando, portanto, **INSTITUIR O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

É a mensagem encaminhada para apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES., 19 DE AGOSTO DE 2019.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito